Câmara Municipal de Teófilo Otoni
Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 3536 4000
***FAX:** 3523 5222 **Site:** www.cmto.com.br /**E-mail:** cmto@cmto.com.br*

Lei nº 5.710

Institui o ano de 2007, como "Ano de Theóphilo Benedicto Ottoni", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e, eu nos precisos termos do art. 55, parágrafo único da Constituição Municipal c/c ao art. 51§§ 3º e 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte lei:

Lei nº 5.710

Art. 1º - Fica instituído o ano de 2007 como "Ano de Theophilo Benedicto Ottoni", em comemoração ao bicentenário de seu nascimento.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 21 de março de 2007.

Northon Neiva Diamantino
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Adail Jaques Prates Rodrigues